

Lei n.º 283

## Suplementação de Verbas

O Prefeito municipal de São José do Calçado,  
Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara municipal apro-  
va e em sancionando a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito municipal autorizado a  
abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 382.000 (Tre-  
zentos e oitenta e dois mil euzeros) referente às  
seguintes verbas:

3.2.8.0.8.1	950.000
3.1.2.0.9.4	120.000
3.2.4.0.8.2	<u>12.000</u>
Soma	382.000

Art. 2.º - Os recursos para satisfazerem as exigências  
da presente lei advirão do excesso de arrecadação  
neste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará a presente lei em vigor, nesta data.

Gabinete do Prefeito em 25 de outubro de 1965.

Prefeito municipal

Secretária